



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL 20/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFSB PARA PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica- PROGEAC no uso de suas atribuições legais e em parceria e conformidade com o programa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino, doravante denominada ANDIFES, torna público a abertura do edital para seleção de estudantes da UFSB que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional para o terceiro quadrimestre de 2018.

1. PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

O programa tem como objetivo possibilitar ao/a estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação da UFSB cursar componentes curriculares em outra instituição federal de ensino (IFES) conforme regulamentação que consta no convênio assinado pela ANDIFES e Colégio de Pró-Reitores de Graduação (CONGRAD) com o intuito de fomentar a cooperação técnico-científica.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação da UFSB;
- 2.2 Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de graduação e possuir no máximo duas reprovações nos quadrimestres anteriores;
- 2.3 Apresentar coeficiente de rendimento igual ao superior a 7 (sete);
- 2.4 Não estar matriculado/a no último quadrimestre do curso de graduação da UFSB;
- 2.5 Não ter participado do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica em ano anterior.

3. VÍNCULO ACADÊMICO E PRAZO PARA AFASTAMENTO

- 3.1 O/A estudante que participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica terá seu vínculo acadêmico resguardado na instituição de origem;
- 3.2 O prazo máximo de afastamento será de 2(dois) quadrimestres podendo, a critério das instituições envolvidas, ser prorrogados por mais 1(um) quadrimestre;

- 3.3 O/A estudante terá o seu afastamento efetivado após a PROGEAC/UFSB receber da instituição receptora o aceite e formalização da matrícula do/a estudante;
- 3.4 O/A estudante reprovado/a no componente curricular constante no plano de estudo perderá o direito de renovação da bolsa;
- 3.5 O/A estudante que desistir do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica deverá devolver o valor da bolsa integralmente à UFSB, em prazo a ser determinado pela PROGEAC/UFSB.

4. PLANO DE ESTUDO

- 4.1 Para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica o/a estudante deverá elaborar um plano de estudo que será avaliado pelo Colegiado de Curso da universidade de origem;
- 4.2 O plano de estudo deverá apresentar os componentes curriculares a serem cursados e as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estudante.
- 4.3 Os/As candidatos/as deverão elaborar o plano de estudos tendo como base as ofertas curriculares das seguintes Instituições Federais de Ensino Superior: Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), Universidade Federal do ABC (UFABC) ou Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

5. QUANTIDADE DE VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

- 5.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas de mobilidade acadêmica para os/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da UFSB;
- 5.2 A ANDIFES, em parceria com o Banco Santander, oferecerá no terceiro quadrimestre de 2018, 04 (quatro) bolsas de estudos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que serão disponibilizadas para os/as (04) quatro estudantes selecionados/as;
- 5.3 O pagamento das bolsas será feito em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) através de depósito a ser repassado pela ANDIFES diretamente para a conta bancária do/a estudante selecionado/a e em acordo com o calendário escolar da universidade de destino.

6. COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES CONTEMPLADOS/AS PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 6.1 Compete ao/à estudante contemplado/a:

- I. Elaborar seu plano de estudo e submeter à apreciação e aprovação no colegiado de curso;
- II. Executar e desenvolver as atividades constantes no plano de estudo dos componentes matriculados na IFES receptora;
- III. Encaminhar à PROGEAC/UFSB o comprovante da efetivação da matrícula na IES receptora;
- IV. Enviar à PROGEAC/UFSB, imediatamente após o encerramento do programa de mobilidade acadêmica, uma cópia do certificado de notas ou histórico escolar atualizado, constando as disciplinas do Programa ANDIFES de Mobilidade acadêmica.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA

7.1 Os/As estudantes interessados/as em participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica deverão reunir as seguintes documentações:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- II. Fotocópia do RG e CPF autenticadas;
- III. Histórico escolar atualizado contendo as notas até 2018.1;
- IV. Plano de estudo devidamente aprovado pelo colegiado de curso com parecer do coordenador com as ementas dos componentes curriculares que serão cursados pelo/a estudante na IFES receptora;
- V. 1 (uma) foto 3X4 recente.

8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições para o Programa de ANDIFES Mobilidade Acadêmica estarão abertas de 18 (dezoito) de junho a 29 (vinte e nove) de junho de 2018;
- 8.2 Toda a documentação necessária para a inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica descrita no item **7.1** deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico pma@ufsb.edu.br;
- 8.3 O não envio de qualquer documentação do item **7.1** implicará em indeferimento da inscrição do/a candidato/a;
- 8.4 O/A candidato/a receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação e efetivação da sua inscrição.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do/as estudantes-candidatos/as será realizada levando-se em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Maior carga horária integralizada de componentes curriculares de seu curso de origem;
- II. Menor número de reprovações;
- III. Maior Coeficiente de Rendimento (serão considerados os Coeficientes de Rendimento iguais ou superiores a 7,0);
- IV. Se houver empate, será beneficiado o/a estudante:

- a) que não tenha participado de outro programa de mobilidade acadêmica e;
- b) com maior idade.

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/06/2018
Início das inscrições para os/as candidatos/as da UFSB e de outras	18/06/2018

Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras;	
Encerramento das inscrições para os/as candidatos/as da UFSB;	29/06/2018
Publicação do resultado preliminar	06/07/2018
Prazo para impetrar recursos	09/07/2018 a 10/07/2018
Resultado Final	12/07/2018

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 11.1 Os resultados preliminares serão publicados no dia 06 de julho de 2018 no site da UFSB (www.ufsb.edu.br);
- 11.2 O/A estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar através do endereço eletrônico pma@ufsb.edu.br conforme cronograma previsto no item 10;
- 11.3 O/A candidato/a que interpuser recurso deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes e intempestivos serão indeferidos liminarmente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital;
- 12.2 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo desse edital devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico pma@ufsb.edu.br;
- 12.3 Após a divulgação do resultado final o/a estudante contemplado/a deverá cumprir com os compromissos estipulados por esse edital.
- 12.4 É de inteira responsabilidade da IFES receptora o aceite dos/as estudantes aprovados/as neste processo seletivo, ficando a mobilidade acadêmica ficará condicionada aos critérios por elas estabelecidos, inclusive no que tange à compatibilidade com o calendário acadêmico.

Itabuna, 18 de junho de 2018

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

ANEXO I

A SER PREENCHIDO PELO/A ESTUDANTE DA UFSB QUE SOLICITA MOBILIDADE ACADÊMICA

1. REQUERIMENTO

O estudante abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, a ser cumprido em uma das IFES signatárias do acordo ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional. _____

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA:	

III. DADOS DA IFES RECEPTORA

NOME:	SIGLA:
ESTADO:	CIDADE:
CURSO:	CAMPUS:

IV. PERÍDO DO INTERCÂMBIO

ANO	QUADRIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

V. JUSTIFICATIVA DO/A ESTUDANTE PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA

DATA:	ASSINATURA DO/A ESTUDANTE:

VII. PLANO DE ESTUDO (A ser preenchido com o auxílio do/a Coordenador/a do Curso)

COD. IFES	NOME DA DISCIPLINA NA IFES RECEPTORA	COD. UFSB	DISCIPLINA EQUIVALENTE NA UFSB

VIII. PARECER DO COLEGIADO (Reservado para o/a Coordenador/a do Curso)

<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Autorizado por um quadrimestre <input type="checkbox"/> Autorizado por dois quadrimestre		
Códigos dos componentes da UFSB consideradas equivalentes pelo Colegiado: _____ _____ _____ _____		
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO/A COORDENADOR/A DO CURSO:	

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Reservada ao/a Coordenador/a do Curso da IFES de origem)

Confirmando as informações acima e declaro, para fins de Mobilidade Acadêmica, que o estudante _____ encontra-se com matrícula ativa no quadrimestre em curso, nesta universidade.

ASSINATURA E CARIMBO DO/A COORDENADOR/A DO CURSO

Documentos a serem anexados:

1. Programa das Disciplinas a serem cursadas na IFES receptora.
2. Histórico Escolar emitido pela UFSB.
3. Fotocópia legível e autenticada do RG e CPF.
4. 1 (uma) foto 3X4 atual.